



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005B545316F40



INDICAÇÃO Nº 084/2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TAXÕES) NA RUA PASSO FUNDO ENTRE AS RUAS ALENCAR BORTOLANZA E LIONS CLUBE, PRÓXIMO A ESCOLA ESTADUAL IGNÁCIO SCHEWINSKI FILHO, NESTE MUNICÍPIO.

FÁBIO GAVASSO PPS, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de redutores de velocidade (taxões) na Rua Passo Fundo, entre as Ruas Alencar Bortolanza e Lions Clube, próximo a Escola Estadual Ignácio Schewinski Filho, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que se trata de uma Rua a qual possui grande movimento de veículos automotores, motocicletas, ciclistas, bem como transeuntes, é de se ressaltar o perigo de graves acidentes por falta de prevenção, a qual poderá ser amenizada por meio do redutor de velocidade;

Considerando que existe um fluxo intenso neste local é de se atentar as crianças que estudam na Escola Inácio, e que utilizam desta via para tráfego, ressaltando a ocorrência de diversos acidentes já registrados.

Assim, diante da extrema necessidade de prevenir graves acidentes é de suma importância a referida implantação de redutores de velocidade neste local, visando a Segurança de todos que por ali trafegam;

Ante ao exposto, cabe ainda ressaltar que a Segurança Pública é dever do estado e direito de todos e que o trânsito é obrigação do Município, a população clama por prevenção e urgência.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2013.

FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS